

DECRETO Nº 178/2005, de 20 de junho de 2005.

**Concede Aposentadoria por Tempo de
Serviço-Proventos Integrais**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. COM BASE NO ART. 40, § 1º INCISO III, CETRA “A”, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por este Decreto, nos termos da citada Legislação, Aposentadoria por Tempo de Serviço e Contribuição, com proventos integrais para o SR. DOMINGOS FERREIRA PINTO, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.185.357, do cargo de Vigia, de Provimento Efetivo, totalizando um provento de R\$ 478,15, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art 2º O referido Servidor Público Municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores inativos da Municipalidade, após tramitação legal e registro do Processo, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 20 de junho de 2005.

Elias Carrer
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria.

Mário Alberto Béria
Secretário Municipal de Administração